



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, tendo em vista o que consta do Processo n. 143.576/2009, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como catéteres, equipos, curativos e fios de sutura especiais, materiais para turbilhão, solventes e afins, pelo período de doze meses.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", por item, com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 1993.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente Pregão é o fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como catéteres, equipos, curativos e fios de sutura especiais, materiais para turbilhão, solventes e afins, pelo período de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 e demais exigências e condições expressas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

1.2.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

1.2.2. Os acréscimos e as exclusões de que trata este item somente serão permitidos até a entrega da totalidade do material objeto deste pregão.

2. DO CRONOGRAMA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO

2.1. Os procedimentos básicos deste Pregão serão processados nas datas e nos horários a seguir discriminados, observado o horário oficial vigente no Distrito Federal e desta forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame:

2.1.1. **19/4/2010:** divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico www.camara.gov.br na rede



mundial de computadores Internet.

- 2.1.2. **20/4/2010:** a partir das 9h até às 9h30 do dia **30/4/2010:** apresentação de propostas por meio eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no subitem anterior.
- 2.1.3. **30/4/2010:** às 10h: início dos procedimentos, via internet, relativos a:
- a) abertura das propostas;
 - b) admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital;
 - c) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;
 - d) abertura da etapa competitiva de lances na forma do Título 6.

2.2. Na hipótese de não haver expediente em qualquer dos dias fixados neste Edital, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos os horários preestabelecidos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregoeiro somente aceitará participação de pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados, sendo condição essencial para a habilitação que o objetivo social, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, não se admitindo a apresentação de Certificado de Registro Cadastral fornecido por outro órgão.
- 3.2. A solicitação de Registro Cadastral deverá ser feita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, após a formalização do pedido por meio do preenchimento do pré-cadastro na página da internet <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/fornecedores>.
- 3.3. Por motivos operacionais, fica a Comissão Permanente de Licitação desobrigada de validar o cadastramento da pessoa jurídica cuja documentação exigida para esse fim não estiver disponibilizada na Secretaria da Comissão até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.
- 3.4. O credenciamento para participar de pregões eletrônicos dar-se-á pela atribuição de senha, pessoal e intransferível.
- 3.5. A senha terá validade por um ano, ressalvada a hipótese de cancelamento por iniciativa da pessoa jurídica ou por não atendimento por parte da pessoa jurídica de exigências estabelecidas pela Câmara dos Deputados.



- 3.6. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo à Câmara dos Deputados qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de mau uso ou uso indevido.
- 3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.8. O interessado em participar do Pregão deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que detém pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas neste Edital e que atende às referidas exigências.
- 3.9. Orientações adicionais sobre como participar de pregões eletrônicos podem ser obtidas na página <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/fornecedores>.

4. DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão consideradas habilitadas para o presente Pregão as licitantes que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados, com indicação, no respectivo Certificado de Registro Cadastral, do exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.2. Obriga-se a licitante a declarar, quando for o caso, sob as sanções administrativas cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou que se encontra em concordata, recuperação judicial ou estado falimentar, ou que foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

ATENÇÃO: A cotação do valor na proposta eletrônica é pelo
PREÇO TOTAL POR ITEM.

- 5.1. Ao registrar eletronicamente o valor de sua proposta, a licitante já deverá ter pronto o conjunto de sua proposta analítica obedecendo ao Modelo Completo da Proposta, disposto no Anexo n. 2, configurado, preferencialmente, em documento nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF) ou Word (extensão .DOC) ou Excel (extensão .XLS).
 - 5.1.1. O conjunto da proposta analítica deverá ser disponibilizado pela ofertante do menor preço, após o término da etapa competitiva, quando solicitado pelo Pregoeiro.
 - 5.1.1.1. Simultaneamente às providências previstas no subitem 5.1.1, a licitante enviará cópia de sua proposta para o endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br.
 - 5.1.2. **Quando for o caso**, a licitante incluirá, no conjunto que constitui documento eletrônico referido neste item, cópia da declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação conforme o disposto no item 4.2 deste Edital.
 - 5.1.3. Caso não seja possível enviar, pelo sistema, a documentação técnica a que se refere o Título 2 do Anexo n. 1, quando solicitada, essa poderá ser



enviada por meio do fax (0xx61) 3216-4915 ou do endereço eletrônico cpl@camara.gov.br.

5.2. A licitante implantará sua proposta eletrônica no período indicado no subitem 2.1.2 do presente Edital.

5.2.1. **Caso queira usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar 123, de 2006**, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, por ocasião do encaminhamento da proposta e em campo próprio do sistema eletrônico,** que atende aos requisitos previstos no artigo 3º da referida lei.

5.2.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3. São de inteira responsabilidade da licitante todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de pane ou falha de seu computador ou provedor ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela desconexão.

5.5. O acesso à sessão pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do CNPJ e da senha privativa que automaticamente será associada à razão social da licitante, mantido o sigilo absoluto.

5.6. A proposta da licitante apresentada exclusivamente no sítio <https://compras.camara.gov.br/compras/licitante> explicitará o **preço total do item** e as demais informações necessárias (ver Anexo n. 3).

5.7. A proposta deve contemplar todos os subitens que compõem o item disputado pela licitante, sob pena de desclassificação.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Na data e no horário determinados para a abertura das propostas, o Pregoeiro fará divulgar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA CADA ITEM**, dando início, em seguida, à etapa competitiva.

6.2. Na etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

6.2.1. Os lances deverão ser, necessariamente, **inferiores** ao último lance ofertado pela própria licitante.



- 6.3. Na hipótese de oferecimento de mais de um lance de idêntico valor, será considerado como válido, para efeito de classificação, aquele que tiver sido recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.4. As etapas de lances serão distintas para cada item disputado.
- 6.5. A duração inicial de cada etapa de lance será de **sete** minutos, cujo término iminente será objeto de aviso emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá um período adicional com duração definida aleatoriamente num intervalo de até trinta minutos, findo o qual será automática e definitivamente encerrada a recepção de lances.
- 6.6. Alternativamente, e a critério exclusivo do Pregoeiro, o período adicional de que trata o item anterior poderá ser fixado em trinta minutos, mediante comunicação a ser feita no momento do aviso do término iminente do período inicial.
- 6.7. Só serão considerados válidos os lances que forem registrados pelo sistema eletrônico até o exato momento determinado para o encerramento da recepção desses.
- 6.8. Após a fase de lances, verificando-se que a **proposta mais bem classificada não é de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte e existindo proposta de empresa que fez a declaração prevista no subitem 5.2.1 deste Edital**, será observado o seguinte:
- 6.8.1. O sistema, de forma automática, verificará a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123, de 2006, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.
- 6.8.2. Verificado o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo preclusivo de 5 (cinco) minutos, contados do envio de mensagem pelo sistema**, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 6.8.2.1. A adjudicação fica condicionada ao atendimento do disposto no Título 9 deste Edital.
- 6.8.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem 6.8.2 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



- 6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1.1 deste Edital, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.
- 6.8.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada.
- 6.9. Após a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance de menor valor, contraproposta visando à obtenção de preço melhor.
- 6.10. Se decidir pela aceitação do preço ofertado, o Pregoeiro, após a conclusão da etapa competitiva, anunciará aos participantes o resultado, informando os nomes das ofertantes do menor preço por item e procederá à verificação do atendimento das condições de habilitação por parte dessas proponentes.
- 6.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou lance que consignar preços unitários ou total excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.11.1. Entende-se por preço unitário ou total excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores apresentados no orçamento estimado constante do Anexo n. 4 deste Edital.
- 6.12. No caso de não aceitação do lance de menor valor, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance imediatamente subsequente, procedendo na forma do item 6.8 deste Edital.
- 6.13. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.14. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 12.1 deste Edital.

7. DA PROPOSTA ANALÍTICA

ATENÇÃO: A proposta analítica só será enviada pelo autor da proposta de menor preço. Faça o *download* do modelo em <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.



- 7.1. É **obrigatório** que a proposta analítica seja elaborada na forma do “Modelo Completo da Proposta” constante do Anexo n. 2, dispensada qualquer outra informação adicional não expressamente exigida.
- 7.2. A proposta será apresentada preferencialmente em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, e deverá explicitar:
- a) nome, CNPJ, endereço, fone/fax e endereço eletrônico da licitante;
 - b) menção a este Pregão, com indicação do seu número;
 - c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - d) prazo de entrega do objeto da licitação de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no Título 4 do Anexo n. 1;
 - e) prazo de validade do objeto da licitação, em conformidade com o disposto nas especificações do Anexo n. 1;
 - f) indicação do material oferecido, em conformidade com a descrição contida no Anexo n. 1, com a respectiva marca e o modelo, quando couber;
 - f.1) a indicação de marca e modelo deve ser precisa, **vedada** a aposição de referências genéricas como "ou similar" e outras;
 - g) preços unitário e total por subitem (em algarismos) e total do item (em algarismos e por extenso), neles incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, para entrega do material na Câmara dos Deputados, em Brasília;
 - g.1) ocorrendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá este último.

8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O Pregoeiro considerará preliminarmente aceita a proposta de menor preço se comprovado o exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara.
- 8.2. Manifestada a aceitação de que trata o item anterior, a ofertante do menor preço deverá apresentar imediatamente o conteúdo integral de sua proposta no campo que lhe será disponibilizado para tal no sítio em que se realiza o Pregão, bem como os documentos condicionantes para classificação ou habilitação exigidos no Edital.
- 8.2.1. O conteúdo da proposta deve corresponder à oferta final da licitante no valor correspondente ao lance final.
- 8.2.2. O não atendimento das disposições deste item, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro implicará a desclassificação da proposta ofertada.
- 8.3. O conteúdo da proposta de menor preço será disponibilizado eletronicamente aos participantes.
- 8.4. No prazo de até setenta e duas horas, contadas do momento da divulgação de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria da



Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, CEP: 70160.900, os originais da proposta analítica e dos demais documentos ou suas cópias devidamente autenticadas, feitos os ajustes cabíveis em relação aos valores finais decorrentes da oferta de lances ou de negociação.

- 8.5. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação de licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro anunciará como vencedora a licitante habilitada, devidamente nominada, que tiver oferecido o **menor preço total** para o item licitado e houver sido classificada em razão do atendimento às disposições do item 8.2 deste Edital e, se for o caso, do Título 3 do Anexo n. 1.
- 9.2. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação de que trata o item anterior, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.
- 9.4. Em caso de não ser aceita a manifestação de que trata o item 9.2 deste Edital, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.
- 9.5. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

10. DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO CONTRA ATOS DO PREGOEIRO E DAS CONSULTAS

- 10.1. Às licitantes que tenham se manifestado no prazo concedido na forma do item 9.2 deste Edital, será concedido o prazo de três dias para apresentação, preferencialmente, por via eletrônica, das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.1.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1407.
- 10.1.2. Na impossibilidade do envio eletrônico das razões do recurso, a recorrente poderá encaminhar o respectivo documento por meio do fax (61) 3216-4915 ou entregá-lo no endereço citado no subitem anterior.



- 10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão pelo endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br ou pelo fax (61) 3216-4915.
- 10.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contados de seu recebimento.
- 10.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada no subitem 2.1.3 deste Edital, por meio do endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br ou pelo fax (61) 3216-4915.
- 10.4.1. A síntese das consultas e das respostas dadas, omitido o nome da consultante, será disponibilizada no campo "Esclarecimentos", da página: <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.
- 11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.
- 11.1.2. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 11.2. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão fiscalizador os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.
- 11.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão fiscalizador.
- 11.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será o constante da proposta da Contratada, que não pode ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 11.4. O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido.
- 11.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no item anterior.



- 11.6. A Contratada substituirá, obrigatoriamente, o material entregue que venha a apresentar defeito/impropriedades durante o período de validade, **no prazo de trinta dias**, contados a partir da notificação.
- 11.7. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada, contando-se, a partir daí, o prazo de validade, observado o disposto no Título 4 do Anexo n. 1.
- 11.8. Caso o material ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à adjudicatária, por ocasião da entrega do material e juntamente com a nota fiscal, documentação que comprove a regularidade da importação, em conformidade com a legislação vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital e no Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 12.1.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
- a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
- 12.2. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo indicado no item 11.1 deste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
- 12.2.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos.
- 12.2.2. Se a adjudicatária for reincidente, além da multa de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, ser-lhe-á cominada a sanção administrativa de suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de cinco anos.



12.3. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo fixado no item 11.1 deste Edital, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a sua proposta, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento ou na entrega do material, à contratada será imposta multa calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, cuja devolução à Câmara dos Deputados, com confirmação de recebimento, tenha sido feita com atraso ou sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

12.5.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa.

12.6. Findo o prazo fixado, sem que a Contratada tenha entregado o material, além da multa prevista no item 12.4 deste Edital, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.7. A contratada será também considerada em atraso se entregar o material fora das especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

12.8. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



- 12.9. O descumprimento do estabelecido no item 11.6 deste Edital, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do item ou, no caso de itens subdivididos, sobre o valor total do subitem não entregue, por ocorrência.
- 12.10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 12.11. A aplicação de multas, sanção administrativa, não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.
- 12.12. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses aventadas pelo artigo 126 do REGULAMENTO.
- 12.13. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do artigo 127 do REGULAMENTO, a Câmara dos Deputados adotará as medidas ordenadas pelo artigo 128 do citado ato normativo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceite definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação por um dos órgãos fiscalizadores relacionados no item 6.1 do Anexo n. 1 deste Edital.
- 13.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
- 13.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro do prazo de validade neles expresso.
- 13.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
- 13.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida neste item e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

13.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no art. 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

13.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

14. DA DOTAÇÃO

14.1. A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e Seus Dependentes.

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem Anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

- a). Anexo n. 1 – Especificações Técnicas e Demais Disposições Gerais;
- b). Anexo n. 2 – Modelo Completo da Proposta;
- c). Anexo n. 3 – Cópia do Formulário Eletrônico de Entrada dos Dados da Proposta;
- d). Anexo n. 4 – Orçamento Estimado;
- e). Anexo n. 5 – Modelo da Ordem de Fornecimento;
- f). Anexo n. 6 – Minuta do Contrato.

15.2. O presente Pregão poderá ser transferido, a critério da Câmara dos Deputados, revogado, por interesse público, ou anulado, em caso de ilegalidade, sem que, por quaisquer desses motivos, possam as interessadas reclamar direitos, observado o disposto nos parágrafos do artigo 91 do REGULAMENTO.

15.3. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta



caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

15.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos somente começam a fluir a partir da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados ou do termo inicial preestabelecido.

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações dos participantes na própria sessão pública do Pregão Eletrônico ou pela publicação dos atos no Diário Oficial da União ou, quando previstas, por carta.

15.5.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

15.8. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.8.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.9. Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida no sítio eletrônico www.camara.gov.br, na rede mundial de computadores Internet ou mediante a apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples), instituída pela Instrução Normativa STN n. 3/2004, na importância de R\$ 5,00 (cinco reais) em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, a ser entregue na Secretaria da COMISSÃO, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I, sala 1406, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, pessoalmente ou pelos telefones:

- a) **(0xx61) 3216-4920 e 4921**: em caso de informações adicionais sobre o cadastro de fornecedor mencionado no item 3.1 deste Edital;
- b) **(0xx61) 3216-4911**: nos demais casos de pedidos de esclarecimentos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

- 15.9.1. O recolhimento efetuado pela GRU deverá ser feito nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente nos caixas daquela instituição financeira.
- 15.9.2. A mencionada guia deverá ser impressa pelos depositantes/recolhedores mediante acesso à Internet na página do Tesouro Nacional, no endereço www.stn.fazenda.gov.br, clicando inicialmente no *banner* "PORTAL SIAFI" (figura localizada na coluna à direita da página), em seguida, no menu principal "Guia de Recolhimento da União" (localizado à esquerda da página) e, finalmente, no *link* "Impressão GRU-Simples" (localizado logo abaixo da opção anterior). Após o preenchimento da tela clicar em "Emitir GRU Simples".
- 15.9.3. Quando do preenchimento da GRU - Simples, informar nos campos:
- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
 - b) Recolhimento (Código): 28830-6;
 - c) Número de Referência: 422.

Brasília, 16 de abril de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como catéteres, equipamentos, curativos e fios de sutura especiais, materiais para turbilhão, solventes e afins, pelo período de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações a seguir descritas, **por item**:

ITEM 1 - SERINGAS E AGULHAS

Subitem 1.1 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 3 MM

MEDIDA(S):13 mm x 3 mm.

CARACTERÍSTICA:descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5

Subitem 1.2 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM COM BISEL

MEDIDA(S):13 mm x 4,5 mm.

CARACTERÍSTICA(S):descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 30



Subitem 1.3 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML

CAPACIDADE:10 ml.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, descartável, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5200

Subitem 1.4 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA

CAPACIDADE:1 ml.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, descartável, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica; acompanhada de agulha 13 mm x 4,5 mm, siliconizada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1500

Subitem 1.5 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML

CAPACIDADE:20 ml.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, descartável, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6000

Subitem 1.6 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML

CAPACIDADE:3 ml.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, descartável, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1700

Subitem 1.7 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML

CAPACIDADE:5 ml.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, descartável, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

ITEM 2 - MATERIAL DESCARTÁVEL EM TNT

Subitem 2.1 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual, indicado para proteger as roupas contra sujidades.

MATERIAL:tecido não tecido (TNT) ou similar.

GRAMATURA:mínima de 40 g/m².

TAMANHO(S):único.

COR:branca.

CARACTERÍSTICA(S):impermeável, manga comprida, punhos e gola em malha sanfonada, abertura posterior e alça para ajuste na cintura.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

Subitem 2.2 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO:procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL:tecido não tecido (TNT); gramatura de 60 g/m².

TAMANHO(S):único.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:manga comprida, impermeável, com punhos em malha sanfonada, gola presa com botões plásticos de pressão e alça para ajuste na cintura; acondicionado em embalagem individual estéril.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Subitem 2.3 - GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA: 30 g/m².

FORMA DE APRESENTAÇÃO: descartável, com laço.

COR(ES): verde.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

Subitem 2.4 - MÁSCARA CIRÚRGICA

APLICAÇÃO: proteção respiratória.

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: formato retangular, 3 dobras simples, com prendedor em elástico; 100% polipropileno; 95% ou mais de eficiência de filtragem bactericida; não tóxica; hipoalérgica; não estéril, descartável; não inflamável; isento de fibra de vidro; sem látex; caixa com 50 unidades; clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10000

Subitem 2.5 - SAPATILHA DESCARTÁVEL

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA: 30 g/m².

FORMA DE APRESENTAÇÃO: tipo propé.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Subitem 2.6 - TURBANTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual, proteção de cabeça contra partículas suspensas no ar.

MATERIAL: tecido não tecido (TNT).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: descartável, com elástico.

COR(ES): branca.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

ITEM 3 - CÂNULAS, TUBOS, SONDAS E ASSEMELHADOS

Subitem 3.1 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4

NUMERAÇÃO:4.

COR:transparente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 3.2 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 6,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):6,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

Subitem 3.3 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 6,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):6,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

Subitem 3.4 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 7,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):7,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6

Subitem 3.5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 7,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):7,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.6 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 8,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):8,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

Subitem 3.7 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 8,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):8,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

Subitem 3.8 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 9,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):9,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

Subitem 3.9 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 9,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):9,5 mm.



FORMA DE APRESENTAÇÃO: com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2

Subitem 3.10 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.
MEDIDA(S): 2,5 mm.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: sem cuff, descartável, estéril, embalagem individual.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4

Subitem 3.11 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.
MEDIDA(S): 3,0 mm.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: sem cuff, descartável, estéril, embalagem individual.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4

Subitem 3.12 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5 MM

MATERIAL: PVC transparente.
MEDIDA(S): 3,5 mm.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: sem cuff, descartável, estéril, embalagem individual.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4

Subitem 3.13 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,0 MM

MATERIAL: PVC transparente.
MEDIDA(S): 4,0 mm.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: sem cuff, descartável, estéril, embalagem individual.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.
Unidade: UNIDADE



Quantidade: 4

Subitem 3.14 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):4,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:sem cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Subitem 3.15 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 10 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):10 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.16 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):6,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.17 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):6,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.18 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):7,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.19 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):7,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.20 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):8,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.21 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):4,0 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

Subitem 3.22 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5 MM

MATERIAL:PVC transparente.

MEDIDA(S):4,5 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com cuff, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8



Subitem 3.23 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: tipo óculos, estéril, embalagem individual .

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Subitem 3.24 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10

NUMERAÇÃO: 10.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em plástico transparente, estéril, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Subitem 3.25 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

NUMERAÇÃO: 12.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

Subitem 3.26 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

NUMERAÇÃO: 14.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

Subitem 3.27 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16

NUMERAÇÃO: 16.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

Subitem 3.28 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18

NUMERAÇÃO: 18.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

Subitem 3.29 - SONDA DE FOLEY Nº 12

NUMERAÇÃO: 12.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 3.30 - SONDA DE FOLEY Nº 14

NUMERAÇÃO: 14.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 3.31 - SONDA DE FOLEY Nº 18

NUMERAÇÃO: 18.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 3.32 - SONDA DE FOLEY Nº 8

NUMERAÇÃO: 08.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, em embalagem individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 3.33 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10

NUMERAÇÃO:10.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.34 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12

NUMERAÇÃO:12.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.35 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14

NUMERAÇÃO:14.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.36 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16

NUMERAÇÃO:16.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10



Subitem 3.37 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18

NUMERAÇÃO:18.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.38 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20

NUMERAÇÃO:20.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Subitem 3.39 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6

NUMERAÇÃO:06.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.40 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8

NUMERAÇÃO:08.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro)meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.41 - SONDA RETAL Nº 24

NUMERAÇÃO:24.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Subitem 3.42 - SONDA RETAL Nº 20

NUMERAÇÃO:20.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Subitem 3.43 - SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14

NUMERAÇÃO:14.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Subitem 3.44 - SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12

NUMERAÇÃO:12.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Subitem 3.45 - SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16

NUMERAÇÃO:16.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10



Subitem 3.46 - SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 6

NUMERAÇÃO:06.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Subitem 3.47 - SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 8

NUMERAÇÃO:08.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em plástico transparente, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 3.48 - DRENO DE PENROSE Nº 1

MATERIAL:látex.

NUMERAÇÃO:01.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

Subitem 3.49 - DRENO DE PENROSE Nº 2

MATERIAL:látex.

NUMERAÇÃO:02.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

ITEM 4 - LÂMINA DE BISTURI E FIOS DE SUTURAS EM MONONYLON OU SEDA

Subitem 4.1 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE



MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 2-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 3/8 circular cortante 3,0 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Subitem 4.2 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 3-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 3/8 circular cortante 2,0 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5

Subitem 4.3 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 4-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 1/2 circular cortante, 1,9 cm a 2,0 cm de diâmetro, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

Subitem 4.4 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 5-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 1/2 circular cortante 1,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 6



Subitem 4.5 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 5-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 1/2 circular cortante 2,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 4.6 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 6-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 3/8 circular cortante 1,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 4.7 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 6-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 1/2 circular cortante 1,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 6

Subitem 4.8 - FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: Fio de seda preta.

NUMERAÇÃO: 4-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio seda preta, com agulha 3/8 circular cortante 2,0 cm a 3,0 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA



Quantidade: 1

Subitem 4.9 - FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: mononylon preto.

NUMERAÇÃO: 4-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio, com agulha 3/8 circular cortante 1,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 6

Subitem 4.10 - FIO DE SUTURA SEDA PRETA Nº 3-0 AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL: Fio de seda preta.

NUMERAÇÃO: 3-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 45 cm de fio seda preta, com agulha 3/8 circular cortante 2,0 cm a 3,0 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Subitem 4.11 - LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI EMBALAGEM

APLICAÇÃO: para bisturi.

NUMERAÇÃO: 11.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades; estéril; descartável; acondicionadas individualmente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 4.12 - LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI EMBALAGEM

APLICAÇÃO: para bisturi.

NUMERAÇÃO: 15.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades; estéril; descartável; acondicionadas individualmente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA



Quantidade: 8

ITEM 5 - FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS

Subitem 5.1 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 5-0 AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL:sintético, absorvível.

NUMERAÇÃO:5-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:fio de 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante 2,5 cm a 2,7 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 5.2 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 6-0 AGULHA 1/2" CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL:sintético, absorvível.

NUMERAÇÃO:6-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:fio de 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante 1,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5

Subitem 5.3 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL:poliglecaprone.

NUMERAÇÃO:3-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 circular cortante 1,9 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 5.4 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL:poliglecaprone.

NUMERAÇÃO:4-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 circular cortante 1,9 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 12 unidades.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 5.5 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

MATERIAL:poliglecaprone.

NUMERAÇÃO:5-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 circular cortante 1,9 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 3

Subitem 5.6 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 3-0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA

MATERIAL:poliglactina.

NUMERAÇÃO:3-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 36 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Subitem 5.7 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 1,5CM

MATERIAL:poliglactina.

NUMERAÇÃO:4-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2,0 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 36 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Subitem 5.8 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA

MATERIAL:poliglecaprone.

NUMERAÇÃO:3-0.



FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio monofilamento e violeta, com agulha 3/8 circular cilíndrica 31 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Subitem 5.9 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA

MATERIAL:poliglecaprone.

NUMERAÇÃO:4-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 circular cilíndrica 1,9 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Subitem 5.10 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA

MATERIAL:poliglecaprone

NUMERAÇÃO:5-0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:70 cm de fio monofilamento e incolor, com agulha 3/8 circular cilíndrica 1,9 cm, estéril, embalagem individual, caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

ITEM 6 - LUVAS

Subitem 6.1 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8

MATERIAL:látex, lubrificada com pó bioabsorvível.

NUMERAÇÃO:8,0.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, cano longo e acondicionada em pares.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 1000



Subitem 6.2 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE

APLICAÇÃO: para procedimentos médicos realizados por profissionais alérgicos ao látex natural.

MATERIAL: 100% vinil.

TAMANHO: grande.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: com textura uniforme, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, atóxica, com ajuste perfeito, anatômica, não alergênico, com punho longo no mínimo 250 mm, com bainha ou estrias longitudinais e transversais reforçadas; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não estéril; embaladas em caixa tipo dispenser-box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3000

Subitem 6.3 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO

APLICAÇÃO: para procedimentos médicos realizados por profissionais alérgicos ao látex natural.

MATERIAL: 100% vinil.

TAMANHO: médio.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: com textura uniforme, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, atóxica, com ajuste perfeito, anatômica, não alergênico, com punho longo no mínimo 250 mm, com bainha ou estrias longitudinais e transversais reforçadas; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não estéril; embaladas em caixa tipo dispenser-box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3000

Subitem 6.4 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO

APLICAÇÃO: para procedimentos médicos realizados por profissionais alérgicos ao látex natural.

MATERIAL: 100% vinil.

TAMANHO: pequeno.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: com textura uniforme, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, atóxica, com ajuste perfeito, anatômica, não alergênico, com punho longo no mínimo 250 mm, com bainha ou estrias longitudinais e transversais reforçadas; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não estéril; embaladas em caixa tipo dispenser-box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Subitem 6.5 - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual (EPI), para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química.

MATERIAL:100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

TAMANHO:pequeno.

CARACTERÍSTICA(S):descartável, apresenta resistência mecânica a rasgos e perfurações, com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500

Subitem 6.6 - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual (EPI), para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química.

MATERIAL:100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

TAMANHO:médio.

CARACTERÍSTICA(S):descartável, apresenta resistência mecânica a rasgos e perfurações, com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500

Subitem 6.7 - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual (EPI), para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química.

MATERIAL:100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

TAMANHO:grande.

CARACTERÍSTICA(S):descartável, apresenta resistência mecânica a rasgos e perfurações, com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000



Subitem 6.8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - TAMANHO GRANDE

MATERIAL:látex.

TAMANHO(S):grande.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável, caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10000

ITEM 7 - MATERIAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Subitem 7.1 - COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL PARA 13 LITROS

APLICAÇÃO:para acondicionamento de material perfurocortante.

MATERIAL:papelão.

CAPACIDADE:13 l.

CARACTERÍSTICA:descartável, confeccionado em papelão resistente à perfuração, com identificação de material infectante segundo a ABNT, com saco plástico protetor, desmontado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 150

Subitem 7.2 - COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL PARA 3 LITROS

APLICAÇÃO:para acondicionamento de material perfurocortante.

MATERIAL:papelão.

CAPACIDADE:3 l.

CARACTERÍSTICA:descartável, confeccionado em papelão resistente à perfuração, com identificação de material infectante segundo a ABNT, com saco plástico protetor, desmontado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 31

Subitem 7.3 - SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 100 L

APLICAÇÃO:acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CAPACIDADE:100 l.



FORMA DE APRESENTAÇÃO:saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante, de acordo com normas da ABNT; embalagem com 100 unidades.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 25

Subitem 7.4 - SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 30 L

APLICAÇÃO:acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CAPACIDADE:30 l.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante, de acordo com normas da ABNT; embalagem com 100 unidades.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 15

ITEM 8 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

Subitem 8.1 - DESENCROSTANTE SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA

APLICAÇÃO:remoção de matéria orgânica de instrumental cirúrgico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:composto por enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases e carbohidrases e detergente não iônico derivado de polialquilfenoletoxilado; galão plástico com 5 l.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 6

Subitem 8.2 - INDICADOR BIOLÓGICO DE AUTOCLAVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES MARCA/ MODELO BAUMER HI-VAC CAD

APLICAÇÃO:para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132° C - 134° C ou para esterilizadores gravitacionais que operem à 121° C.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus stearothermophilus ATCC 7953; caixa com 50 ampolas .

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

Subitem 8.3 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M

APLICAÇÃO: embalagem para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno.

MEDIDA(S): 20 cm x 100 m.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termoselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada, atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação, gramatura mínima de 54 g/m², resistente ao calor até 140° C; com indicadores químicos nas laterais que identificam o processo de esterilização em vapor ou óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura com área mínima de 1 cm², não deve reagir ao calor seco, as bordas com selagem em filetes em toda sua extensão; a embalagem deve atender aos demais requisitos da NBR 14990-9.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 8

Subitem 8.4 - TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM AUTOCLAVES MARCA/MODELO BAUMER HI-VAC CAD

APLICAÇÃO: para monitorização da eficácia da fase de pré-vácuo, no que diz respeito à eliminação do ar da câmara em esterilizadores à vapor dotados de sistema de remoção de ar por pré-vácuo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: confeccionado em pacote pronto para uso; caixa contendo 20 pacotes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 30

ITEM 9 - MATERIAL PARA CURATIVOS

Subitem 9.1 - ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA

APLICAÇÃO: sutura adesiva para pele.



MATERIAL:líquido adesivo à base de 2-octil cianocrilato, esterilizado.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em aplicador composto por ampola de vidro quebrável, contida num frasco de plástico com uma ponta para aplicação.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 36

Subitem 9.2 - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 MM X 10 M

MEDIDA(S):12 mm x 10 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, para curativos, em rolo.

COR(ES):cor-da-pele.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 50

Subitem 9.3 - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 25 MM X 10 M

MEDIDA(S):25 mm x 10 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, para curativos, em rolo.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 100

Subitem 9.4 - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 50 MM X 10 M

MEDIDA(S):50 mm x 10 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, para curativos, em rolo.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 200

Subitem 9.5 - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA COR DA PELE 25 MM X 10 M

MEDIDA(S):25 mm x 10 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:hipoalérgica, em rolo, embalagem individual.

COR(ES):cor-da-pele.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 100

Subitem 9.6 - FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 MM X 4,5 M

APLICAÇÃO:para fixação de curativos.

MEDIDA(S):100 mm X 4,5 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:hipoalergênica;transparente; microperfurada; com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras, radiotransparente; em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 60

ITEM 10 - ALGODÃO, ATADURA E COMPRESSA

Subitem 10.1 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em bolas, pacote com 95 g, contendo 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 400

Subitem 10.2 - ATADURA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO

MEDIDA(S):91 cm x 91 m.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:confeccionada com 9 fios e 8 dobras, em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: ROLO

Quantidade: 2

Subitem 10.3 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM

MEDIDA(S):45 cm x 50 cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:04 camadas, alça de algodão, branca, overloque, pacote com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.



Unidade: PACOTE
Quantidade: 10

Subitem 10.4 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM

FORMA DE APRESENTAÇÃO:gaze simples em compressa 7,5 cm x 7,5 cm (30 cm x 15 cm, aberta), com densidade de 11 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), estéril; acondicionado em envelope contendo 10 gazes esterilizadas, embaladas em papel grau cirúrgico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE
Quantidade: 2500

ITEM 11 - SOLVENTES E ASSEMELHADOS

Subitem 11.1 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 GL

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco plástico, 1 l.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO
Quantidade: 12

Subitem 11.2 - BENZINA COMERCIAL

APLICAÇÃO:solvente orgânico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em frasco de 1 l.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO
Quantidade: 2

Subitem 11.3 - ÉTER PARA USO HOSPITALAR

APLICAÇÃO:uso hospitalar.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:éter sulfúrico/etílico, concentração 35%, acondicionado em frasco âmbar capacidade 1000 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO
Quantidade: 15



Subitem 11.4 - FORMOL

FORMA DE APRESENTAÇÃO:solução de formaldeído, com concentração de 37% em peso e 40% em volume, acondicionado em frasco plástico 1 l.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 8

Subitem 11.5 - VASELINA LÍQUIDA

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 1000 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 5

ITEM 12 - MATERIAL PARA GINECOLOGIA

Subitem 12.1 - COLETOR PARA CITOLOGIA

MATERIAL:plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com tampa rosqueável e dispositivo interno para acondicionar lâminas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Subitem 12.2 - ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL

APLICAÇÃO:colposcopia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:cabo de plástico e cerdas macias, estéril, descartável, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Subitem 12.3 - ESPÁTULA DE AYRES

MATERIAL:madeira.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 50

Subitem 12.4 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO

APLICAÇÃO: procedimentos em ginecologia.

MODELO: collins.

TAMANHO(S): pequeno alongado.

CARACTERÍSTICA(S): descartável; exhibe elementos articulados simétricos e de dimensões: 27 mm em sua maior largura distal, 23 mm em sua maior largura proximal e 107 mm no eixo longitudinal; os elementos articulados devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de "rebarbas"; esterilizado a óxido de etileno; não siliconizado.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, exibindo dados de procedência, lote data de fabricação e validade.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Subitem 12.5 - FIXADOR CELULAR SPRAY À BASE DE ACETATO DE VINILA E PIRROLIDONA

FORMA DE APRESENTAÇÃO: a base de acetato de vinila e pirrolidona, frasco de alumínio spray, 100 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 25

Subitem 12.6 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: procedimentos ginecológicos.

MATERIAL: plástico rígido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: empunhadura com desvio caudal; "Pega" com 04 níveis de prensão na "catraca" de fechamento; esterilizada a óxido de etileno; embalagem individual e lacrada de papel grau cirúrgico.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500



ITEM 13 - EQUIPOS

Subitem 13.1 - EQUIPO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S):o equipo deve apresentar boa conexão ao frasco ou bolsa e ao escalpe ou catéter e não deve apresentar vazamentos durante sua utilização.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:equipo com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml) com filtro de ar, ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/frasco-ampola/bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, injetor lateral que não permita vazamentos após perfurações diversas, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector, macrogotas, estéril, descartável, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS, de acordo com normas da ABNT.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

**Subitem 13.2 - EQUIPO SORO COM RECIPIENTE INTERMEDIÁRIO 100 ML
DISPOSITIVO MICROGOTAS**

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com recipiente intermediário, graduado, capacidade de 100 ml a 150 ml, dispositivo microgotas, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 70

ITEM 14 - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO

Subitem 14.1 - EQUIPO FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIMAT

APLICAÇÃO:para bomba de infusão NUTRIMAT.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:com fotoproteção, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Subitem 14.2 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIMAT

APLICAÇÃO:para bomba de infusão NUTRIMAT.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, embalagem individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 15 - TUBOS DE LÁTEX E SILICONE

Subitem 15.1 - TUBO DE LÁTEX Nº 202

MATERIAL:látex.

NUMERAÇÃO:202.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em pacote com 01 rolo de 15 m.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 1

Subitem 15.2 - TUBO DE SILICONE Nº 202

APLICAÇÃO:oxigenioterapia.

MATERIAL:silicone.

NUMERAÇÃO:202.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 01 rolo de 15 m.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 1

Subitem 15.3 - TUBO DE SILICONE Nº 201

APLICAÇÃO:oxigenioterapia.

MATERIAL:silicone.

NUMERAÇÃO:201.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 01 rolo de 15 m.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 1

Subitem 15.4 - TUBO DE SILICONE Nº 203

APLICAÇÃO:oxigenioterapia.

MATERIAL:silicone.

NUMERAÇÃO:203.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 01 rolo de 15 m.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 2



ITEM 16 - COLETORES DE URINA E CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO

Subitem 16.1 - BOLSA COLETORA DE URINA (UNISSEX)

TAMANHO:adulto.

CAPACIDADE:2000 ml.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:unisex, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Subitem 16.2 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML

CAPACIDADE:2000 ml.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:sistema fechado, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Subitem 16.3 - CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO

APLICAÇÃO:para nebulização.

TAMANHO:adulto.

CARACTERÍSTICA(S):conjunto completo composto por: máscara de polietileno; copo desmontável com capacidade de 15 ml, confeccionado em polipropileno atóxico; cotovelo adaptável à máscara em sistema de encaixe ao copo, e mangueira transparente em PVC (medida aproximada 60 cm), contendo em uma das extremidades pino adaptável ao corpo e a outra extremidade com conexão padrão (fêmea) adaptável ao ponto de oxigênio; embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Subitem 16.4 - CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL

APLICAÇÃO:para nebulização.

TAMANHO:infantil.

CARACTERÍSTICA(S):conjunto completo composto por: máscara de polietileno; copo desmontável com capacidade de 15 ml, confeccionado em polipropileno atóxico; cotovelo adaptável à máscara em sistema de encaixe ao copo, e mangueira transparente em PVC (medida aproximada 60 cm), contendo em uma das extremidades pino adaptável ao corpo e a outra extremidade com conexão padrão (fêmea) adaptável ao ponto de oxigênio; embalagem individual.



PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

ITEM 17 - MATERIAIS DIVERSOS DE ENFERMAGEM

Subitem 17.1 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO

APLICAÇÃO:para procedimentos de intubação.

MATERIAL:metal flexível.

TAMANHO:adulto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:fio guia com possibilidade de ajuste ao tamanho da cânula empregada.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Subitem 17.2 - GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL

APLICAÇÃO:para procedimentos de intubação.

MATERIAL:alumínio.

TAMANHO:infantil.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:fio maleável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 17.3 - LÂMINA DE BARBEAR

APLICAÇÃO:para tricotomia.

MATERIAL:aço inoxidável.

MEDIDA(S):43 mm x 22 mm (comprimento x largura), aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, embalagem individual protetora.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 100

Subitem 17.4 - OCLUSOR OCULAR ESTÉRIL

APLICAÇÃO:proteção ou oclusão ocular.

MATERIAL:algodão.



FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.

COR:branco.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

Subitem 17.5 - PUNCH 3 MM

APLICAÇÃO:biópsia dermatológica.

MEDIDA(S):3 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Subitem 17.6 - PUNCH 4 MM

APLICAÇÃO:biópsia dermatológica.

MEDIDA(S):4 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Subitem 17.7 - PUNCH 6 MM

APLICAÇÃO:biópsia dermatológica.

MEDIDA(S):6 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

ITEM 18 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG

MARCA DE REFERÊNCIA/MODELO:3M/RED DOT; KENDALL/MEDITRACE.

APLICAÇÃO:para eletrocardiograma, monitoramento cardíaco, holter e prova de esforço.

TAMANHO(S):adulto.



CARACTERÍSTICA(S): aderir ao corpo do paciente durante todo o teste ergométrico, não saindo com o suor; não apresentar interferência no resultado do teste, mantendo a qualidade do traçado eletrocardiográfico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: com pino de aço inoxidável, contra-pino de prata, adesivo condutor hipoalergênico em espuma, capa protetora do adesivo, sem látex, gel condutor, não estéril, acondicionado em cartela hermeticamente fechada, com superfície interna de alumínio; cartela com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 13000

ITEM 19 - TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGE

APLICAÇÃO: compatível com glicosímetro ADVANTAGE.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas em tubos de alumínio revestido.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3500

2- DA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1- A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá juntar à sua proposta catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do produto ofertado às exigências editalícias.

2.1.1- A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante será aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do produto.

2.2- A exigência prevista no item 2.1 é dispensável no caso de cotação da marca de referência.

3- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1- A Câmara dos Deputados reserva-se o direito de condicionar a adjudicação à apresentação de amostra do produto ofertado.

3.2- A autora do menor preço terá o prazo de cinco dias úteis, a contar de sua intimação pelo Pregoeiro, para apresentar amostra do produto oferecido, **caso solicitado**.

3.2.1- O local de entrega da amostra será comunicado, por via eletrônica, pelo Pregoeiro.



- 3.3- As amostras deverão conter identificação da licitante, modalidade e número da licitação.
- 3.4- O prazo para retirada das amostras não aceitas será de até quinze dias após adjudicação.
- 3.4.1- A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente às amostras não retiradas no prazo indicado neste item.
- 3.4.2- As amostras aprovadas ficarão à disposição da Câmara dos Deputados, sendo devolvidas à adjudicatária após a comparação com o material efetivamente entregue.
- 3.5- Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, por via eletrônica, da conformidade da amostra apresentada pela referida licitante com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

4- DA ENTREGA E DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS

- 4.1- Os produtos deste Pregão serão entregues parceladamente, à medida que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo disposto no Anexo n. 5.
- 4.2- A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada por fax ou por meio eletrônico, em horário comercial.
- 4.3- A contratada deverá devolver à Câmara dos Deputados a Ordem de Fornecimento, com confirmação de recebimento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data do envio.
- 4.4- Para devolução da Ordem de Fornecimento com confirmação de recebimento ou para demais contatos que se fizerem necessários, a contratada deverá utilizar os seguintes meios:
- Telefone: (61) 3216-4885;
 Fax: (61) 3216-4886;
 E-mail: ammed.demap@camara.gov.br.
- 4.5- Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo e no prospecto todas as informações sobre esses em língua portuguesa.
- 4.6- Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.
- 4.7- Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste Anexo, a contar da data do recebimento definitivo.



4.8-A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e respectivos prazos de validade.

5- DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

5.1- Para fins de especificação adequada do item 18 do objeto, foi indicada marca *meramente referencial*.

5.1.1- A consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que atendam integralmente as especificações.

6- DA EXIGÊNCIA DE MARCA

6.1- As marcas **indicadas** nos subitens 8.2 e 8.4 do item 8 do objeto são aquelas que devem, **necessariamente**, ser oferecidas pelas licitantes, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao ITEM ofertado.

7- DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

7.1- Consideram-se órgãos fiscalizadores Departamento de Material de Patrimônio e o Departamento Médico da Câmara dos Deputados, situados, respectivamente, no 13º andar do Edifício Anexo I e no Edifício Anexo III, que designarão servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato.

Brasília, 16 de abril de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como catéteres, equipos, curativos e fios de sutura especiais, materiais para turbilhão, solventes e afins, pelo período de doze meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERINGAS E AGULHAS					
1.1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 3 MM		CX	5		
1.2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM COM BISEL		CX	30		
1.3	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML		U	5200		
1.4	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA		U	1500		
1.5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML		U	6000		
1.6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML		U	1700		
1.7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML		U	5000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 POR EXTENSO:						
2	MATERIAL DESCARTÁVEL EM TNT					
2.1	AVENTAL CIRÚRGICO		U	300		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	DESCARTÁVEL					
2.2	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL		U	400		
2.3	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL		U	200		
2.4	MÁSCARA CIRÚRGICA		U	10000		
2.5	SAPATILHA DESCARTÁVEL		U	2000		
2.6	TURBANTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL		U	2000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 2 POR EXTENSO:						
3	CÂNULAS, TUBOS, SONDAS E ASSEMBLHADOS					
3.1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4		U	3		
3.2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 6,0 MM		U	6		
3.3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 6,5 MM		U	6		
3.4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 7,0 MM		U	6		
3.5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 7,5 MM		U	10		
3.6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 8,0 MM		U	8		
3.7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 8,5 MM		U	8		
3.8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 9,0 MM		U	6		
3.9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 9,5 MM		U	2		
3.10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5 MM		U	4		
3.11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0 MM		U	4		
3.12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5 MM		U	4		
3.13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,0 MM		U	4		
3.14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5 MM		U	4		
3.15	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 10 MM		U	1		
3.16	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,0 MM		U	1		
3.17	CÂNULA PARA		U	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,5 MM					
3.18	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,0 MM		U	1		
3.19	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,5 MM		U	1		
3.20	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8,0 MM		U	1		
3.21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0 MM		U	8		
3.22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5 MM		U	8		
3.23	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO		U	50		
3.24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		U	20		
3.25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		U	12		
3.26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		U	12		
3.27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		U	8		
3.28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		U	8		
3.29	SONDA DE FOLEY Nº 12		U	3		
3.30	SONDA DE FOLEY Nº 14		U	3		
3.31	SONDA DE FOLEY Nº 18		U	3		
3.32	SONDA DE FOLEY Nº 8		U	3		
3.33	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10		U	10		
3.34	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12		U	10		
3.35	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14		U	10		
3.36	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16		U	10		
3.37	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18		U	10		
3.38	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20		U	15		
3.39	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6		U	10		
3.40	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8		U	10		
3.41	SONDA RETAL Nº 24		U	5		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.42	SONDA RETAL Nº 20		U	5		
3.43	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14		U	15		
3.44	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12		U	15		
3.45	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16		U	10		
3.46	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 6		U	15		
3.47	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 8		U	10		
3.48	DRENO DE PENROSE Nº 1		U	6		
3.49	DRENO DE PENROSE Nº 2		U	6		
PREÇO TOTAL DO ITEM 3 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 3 POR EXTENSO:						
4	LÂMINA DE BISTURI E FIOS DE SUTURAS EM MONONYLON OU SEDA					
4.1	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	1		
4.2	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	5		
4.3	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE		CX	4		
4.4	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE		CX	6		
4.5	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE		CX	3		
4.6	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	3		
4.7	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE		CX	6		
4.8	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA Nº 4-0 COM AGULHA		CX	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	3/8 CIRCULAR CORTANTE					
4.9	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	6		
4.10	FIO DE SUTURA SEDA PRETA Nº 3-0 AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	1		
4.11	LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI EMBALAGEM		CX	3		
4.12	LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI EMBALAGEM		CX	8		
PREÇO TOTAL DO ITEM 4 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 4 POR EXTENSO:						
5	FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS					
5.1	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 5-0 AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE		CX	3		
5.2	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 6-0 AGULHA 1/2" CIRCULAR CORTANTE		CX	5		
5.3	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	2		
5.4	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	3		
5.5	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE		CX	3		
5.6	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 3-0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA		CX	1		
5.7	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 1,5CM		CX	2		
5.8	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM		CX	1		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	POLIGLECAPRONE Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA					
5.9	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA		CX	1		
5.10	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA		CX	1		
PREÇO TOTAL DO ITEM 5 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 5 POR EXTENSO:						
6	LUVAS					
6.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8		PR	1000		
6.2	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE		U	3000		
6.3	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO		U	3000		
6.4	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO		U	5000		
6.5	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO		U	500		
6.6	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO		U	500		
6.7	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE		U	2000		
6.8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - TAMANHO GRANDE		U	10000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 6 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 6 POR EXTENSO:						
7	MATERIAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
7.1	COLETOR DE RESÍDUOS		U	150		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	HOSPITALARES DESCARTÁVEL PARA 13 LITROS					
7.2	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL PARA 3 LITROS		U	31		
7.3	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 100 L		PC T	25		
7.4	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 30 L		PC T	15		
PREÇO TOTAL DO ITEM 7 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 7 POR EXTENSO:						
8	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO					
8.1	DEENCROSTANTE SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA		L	6		
8.2	INDICADOR BIOLÓGICO DE AUTOCLAVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES	BAUMER HI-VAC CAD	CX	10		
8.3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M		RL	8		
8.4	TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM AUTOCLAVES	BAUMER HI-VAC CAD	CX	30		
PREÇO TOTAL DO ITEM 8 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 8 POR EXTENSO:						
9	MATERIAL PARA CURATIVOS					
9.1	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA		AP	36		
9.2	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 MM X 10 M		RL	50		
9.3	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 25 MM X 10 M		RL	100		
9.4	FITA CIRÚRGICA		RL	200		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	HIPOALÉRGICA BRANCA 50 MM X 10 M					
9.5	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA COR DA PELE 25 MM X 10 M		RL	100		
9.6	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 MM X 4,5 M		RL	60		
PREÇO TOTAL DO ITEM 9 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 9 POR EXTENSO:						
10	ALGODÃO, ATADURA E COMPRESSA					
10.1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS		PC T	400		
10.2	ATADURA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO		RL	2		
10.3	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM		PC T	10		
10.4	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM		PC T	2500		
PREÇO TOTAL DO ITEM 10 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 10 POR EXTENSO:						
11	SOLVENTES E ASSEMELHADOS					
11.1	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 GL		L	12		
11.2	BENZINA COMERCIAL		L	2		
11.3	ÉTER PARA USO HOSPITALAR		FR	15		
11.4	FORMOL		L	8		
11.5	VASELINA LÍQUIDA		L	5		
PREÇO TOTAL DO ITEM 11 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 11 POR EXTENSO:						
12	MATERIAL PARA GINECOLOGIA					
12.1	COLETOR PARA CITOLOGIA		U	2000		
12.2	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL		U	2000		
12.3	ESPÁTULA DE AYRES		PC T	50		
12.4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO		U	2000		
12.5	FIXADOR CELULAR SPRAY À BASE DE ACETATO DE VINILA E PIRROLIDONA		FR	25		
12.6	PINÇA CHERON		U	500		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	DESCARTÁVEL					
PREÇO TOTAL DO ITEM 12 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 12 POR EXTENSO:						
13	EQUIPOS					
13.1	EQUIPO DE INFUSÃO		U	2000		
13.2	EQUIPO SORO COM RECIPIENTE INTERMEDIÁRIO 100 ML DISPOSITIVO MICROGOTAS		U	70		
PREÇO TOTAL DO ITEM 13 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 13 POR EXTENSO:						
14	EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
14.1	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIMAT		U	10		
14.2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIMAT		U	10		
PREÇO TOTAL DO ITEM 14 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 14 POR EXTENSO:						
15	TUBOS DE LÁTEX E SILICONE					
15.1	TUBO DE LÁTEX Nº 202		RL	1		
15.2	TUBO DE SILICONE Nº 202		RL	1		
15.3	TUBO DE SILICONE Nº 201		RL	1		
15.4	TUBO DE SILICONE Nº 203		RL	2		
PREÇO TOTAL DO ITEM 15 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 15 POR EXTENSO:						
16	COLETORES DE URINA E CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO					
16.1	BOLSA COLETORA DE URINA (UNISSEX)		U	100		
16.2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML		U	4		
16.3	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		U	20		
16.4	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		U	20		
PREÇO TOTAL DO ITEM 16 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 16 POR EXTENSO:						
17	MATERIAIS DIVERSOS DE ENFERMAGEM					
17.1	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO		U	3		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.2	GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL		U	2		
17.3	LÂMINA DE BARBEAR		CX	100		
17.4	OCLUSOR OCULAR ESTÉRIL		U	12		
17.5	PUNCH 3 MM		U	20		
17.6	PUNCH 4 MM		U	20		
17.7	PUNCH 6 MM		U	20		
			U	3		
PREÇO TOTAL DO ITEM 17 R\$						*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 17 POR EXTENSO:						
18	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG		U	13000		*OBS
PREÇO TOTAL DO ITEM 18 POR EXTENSO:						

19	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGE		U	3500		*OBS
----	---	--	---	------	--	-------------

PREÇO TOTAL DO ITEM 19 POR EXTENSO:

***OBS.: O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica (Anexo n. 3).**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto na alínea "c" do item 7.2 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO N. 1.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto na alínea "d" do item 7.2 do Edital).

Declaramos que o item ou os subitens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as exigências do Edital e dos anexos da presente licitação.

Brasília, de _____ de 2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa



**SOMENTE PARA A LICITANTE QUE HOVER SE MANIFESTADO CONFORME
DISPOSTO NO SUBITEM 5.2.1 DO EDITAL:**

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa/ empresa de pequeno porte e estamos aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

Brasília, de de 2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

(SÓ ASSINAR SE ESTIVER HABILITADA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERIDO ACIMA)

Brasília, 16 de abril de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ENTRADA DOS DADOS DA PROPOSTA

Informe o **PREÇO TOTAL** oferecido para o item.

NÃO DIGITE VÍRGULAS.

Exemplos:

a) se o valor é **R\$ 1,45** digite **145**

b) se o valor é **R\$ 10,00** digite **1000**

É necessário assinalar a declaração de que conhece e aceita as normas reguladoras e as exigências do Edital.

Após preencher o valor da proposta para o item e assinalar a declaração, clicar com o mouse sobre o botão "Enviar Proposta".

Caso queira usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar 123, de 2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar**, por ocasião do encaminhamento da proposta e em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no artigo 3 da referida lei.

Brasília, 16 de abril de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 4

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERINGAS E AGULHAS				
1.1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 3 MM	CX	5	18,28	91,40
1.2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM COM BISEL	CX	30	6,81	204,30
1.3	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	U	5200	0,35	1.820,00
1.4	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA	U	1500	0,39	585,00
1.5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	U	6000	0,48	2.880,00
1.6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	U	1700	0,19	323,00
1.7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML	U	5000	0,21	1.050,00
	TOTAL DO ITEM 1 R\$				6.953,70
2	MATERIAL DESCARTÁVEL EM TNT				
2.1	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	U	300	2,62	786,00
2.2	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	U	400	12,70	5.080,00
2.3	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	U	200	0,21	42,00
2.4	MÁSCARA CIRÚRGICA	U	10000	0,20	2.000,00
2.5	SAPATILHA DESCARTÁVEL	U	2000	0,14	280,00
2.6	TURBANTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	U	2000	0,09	180,00
	TOTAL DO ITEM 2 R\$				8.368,00
3	CÂNULAS, TUBOS, SONDAS E ASSEMELHADOS				
3.1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	U	3	2,83	8,49
3.2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 6,0 MM	U	6	2,76	16,56
3.3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 6,5 MM	U	6	2,88	17,28
3.4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL	U	6	2,85	17,10



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	COM CUFF PVC 7,0 MM				
3.5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 7,5 MM	U	10	2,84	28,40
3.6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 8,0 MM	U	8	2,84	22,72
3.7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 8,5 MM	U	8	2,85	22,80
3.8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 9,0 MM	U	6	2,85	17,10
3.9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF PVC 9,5 MM	U	2	4,20	8,40
3.10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5 MM	U	4	2,10	8,40
3.11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0 MM	U	4	2,27	9,08
3.12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,5 MM	U	4	2,35	9,40
3.13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,0 MM	U	4	2,35	9,40
3.14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5 MM	U	4	2,10	8,40
3.15	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 10 MM	U	1	34,00	34,00
3.16	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,0 MM	U	1	28,73	28,73
3.17	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,5 MM	U	1	20,56	20,56
3.18	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,0 MM	U	1	19,06	19,06
3.19	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,5 MM	U	1	19,06	19,06
3.20	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8,0 MM	U	1	19,06	19,06
3.21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,0 MM	U	8	2,63	21,04
3.22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5 MM	U	8	2,63	21,04
3.23	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	U	50	1,21	60,50
3.24	SONDA DE ASPIRAÇÃO	U	20	0,51	10,20



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TRAQUEAL Nº 10				
3.25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	U	12	0,52	6,24
3.26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	U	12	0,69	8,28
3.27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	U	8	0,63	5,04
3.28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	U	8	0,81	6,48
3.29	SONDA DE FOLEY Nº 12	U	3	1,20	3,60
3.30	SONDA DE FOLEY Nº 14	U	3	1,67	5,01
3.31	SONDA DE FOLEY Nº 18	U	3	1,40	4,20
3.32	SONDA DE FOLEY Nº 8	U	3	1,59	4,77
3.33	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	U	10	0,65	6,50
3.34	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	U	10	0,66	6,60
3.35	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	U	10	0,98	9,80
3.36	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	U	10	1,00	10,00
3.37	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	U	10	1,16	11,60
3.38	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	U	15	1,11	16,65
3.39	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6	U	10	0,55	5,50
3.40	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	U	10	0,59	5,90
3.41	SONDA RETAL Nº 24	U	5	1,50	7,50
3.42	SONDA RETAL Nº 20	U	5	1,01	5,05
3.43	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	U	15	0,83	12,45
3.44	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	U	15	0,82	12,30
3.45	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	U	10	0,85	8,50
3.46	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 6	U	15	0,59	8,85
3.47	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 8	U	10	0,60	6,00
3.48	DRENO DE PENROSE Nº 1	U	6	1,07	6,42
3.49	DRENO DE PENROSE Nº 2	U	6	1,17	7,02
				TOTAL DO ITEM 3 R\$	647,04
4	LÂMINA DE BISTURI E FIOS DE SUTURAS EM MONONYLON OU SEDA				
4.1	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	1	43,03	43,03
4.2	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	5	42,85	214,25



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.3	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE	CX	4	46,21	184,84
4.4	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE	CX	6	57,26	343,56
4.5	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE	CX	3	45,65	136,95
4.6	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	3	56,76	170,28
4.7	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE	CX	6	39,11	234,66
4.8	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	1	61,00	61,00
4.9	FIO DE SUTURA EM MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	6	51,76	310,56
4.10	FIO DE SUTURA SEDA PRETA Nº 3-0 AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	1	72,57	72,57
4.11	LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI EMBALAGEM	CX	3	24,71	74,13
4.12	LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI EMBALAGEM	CX	8	24,69	197,52
TOTAL DO ITEM 4 R\$					2.043,35
5	FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS				
5.1	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 5-0 AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE	CX	3	310,12	930,36
5.2	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 6-0 AGULHA 1/2" CIRCULAR CORTANTE	CX	5	240,33	1.201,65
5.3	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR	CX	2	247,62	495,24



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CORTANTE				
5.4	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	3	463,62	1.390,86
5.5	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	CX	3	542,46	1.627,38
5.6	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 3-0 COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA	CX	1	286,13	286,13
5.7	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 1,5CM	CX	2	237,89	475,78
5.8	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	CX	1	272,10	272,10
5.9	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	CX	1	277,62	277,62
5.10	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	CX	1	712,46	712,46
				TOTAL DO ITEM 5 R\$	7.669,58
6	LUVAS				
6.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	PR	1000	0,96	960,00
6.2	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	U	3000	0,23	690,00
6.3	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	U	3000	0,20	600,00
6.4	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO	U	5000	0,23	1.150,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO				
6.5	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	U	500	0,30	150,00
6.6	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	U	500	0,30	150,00
6.7	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	U	2000	0,30	600,00
6.8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - TAMANHO GRANDE	U	10000	0,20	2.000,00
	TOTAL DO ITEM 6 R\$				6.300,00
7	MATERIAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
7.1	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL PARA 13 LITROS	U	150	4,25	637,50
7.2	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL PARA 3 LITROS	U	31	2,13	66,03
7.3	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 100 L	PCT	25	54,15	1.353,75
7.4	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 30 L	PCT	15	28,07	421,05
	TOTAL DO ITEM 7 R\$				2.478,33
8	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO				
8.1	DESENCROSTANTE SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA	L	6	33,73	202,38
8.2	INDICADOR BIOLÓGICO DE AUTOCLAVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES MARCA/ MODELO BAUMER HI- VAC CAD	CX	10	1.465,00	14.650,00
8.3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M	RL	8	101,73	813,84



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.4	TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE À VAPOR EM AUTOCLAVES MARCA/MODELO BAUMER HI- VAC CAD	CX	30	526,80	15.804,00
TOTAL DO ITEM 8 R\$					31.470,22
9	MATERIAL PARA CURATIVOS				
9.1	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA	AP	36	150,50	5.418,00
9.2	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 MM X 10 M	RL	50	2,18	109,00
9.3	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 25 MM X 10 M	RL	100	2,79	279,00
9.4	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 50 MM X 10 M	RL	200	6,62	1.324,00
9.5	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA COR DA PELE 25 MM X 10 M	RL	100	4,61	461,00
9.6	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 MM X 4,5 M	RL	60	7,93	475,80
TOTAL DO ITEM 9 R\$					8.066,80
10	ALGODÃO, ATADURA E COMPRESSA				
10.1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS	PCT	400	2,84	1.136,00
10.2	ATADURA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO	RL	2	38,16	76,32
10.3	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM	PCT	10	54,08	540,80
10.4	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM	PCT	2500	0,54	1.350,00
TOTAL DO ITEM 10 R\$					3.103,12
11	SOLVENTES E ASSEMELHADOS				
11.1	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 GL	L	12	4,42	53,04
11.2	BENZINA COMERCIAL	L	2	15,05	30,10
11.3	ÉTER PARA USO HOSPITALAR	FR	15	20,90	313,50



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.4	FORMOL	L	8	20,10	160,80
11.5	VASELINA LÍQUIDA	L	5	16,68	83,40
	TOTAL DO ITEM 11 R\$				640,84
12	MATERIAL PARA GINECOLOGIA				
12.1	COLETOR PARA CITOLOGIA	U	2000	0,43	860,00
12.2	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL	U	2000	0,36	720,00
12.3	ESPÁTULA DE AYRES	PCT	50	3,61	180,50
12.4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	U	2000	1,08	2.160,00
12.5	FIXADOR CELULAR SPRAY À BASE DE ACETATO DE VINILA E PIRROLIDONA	FR	25	9,67	241,75
12.6	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	U	500	1,87	935,00
	TOTAL DO ITEM 12 R\$				5.097,25
13	EQUIPOS				
13.1	EQUIPO DE INFUSÃO	U	2000	3,43	6.860,00
13.2	EQUIPO SORO COM RECIPIENTE INTERMEDIÁRIO 100 ML DISPOSITIVO MICROGOTAS	U	70	5,90	413,00
	TOTAL DO ITEM 13 R\$				7.273,00
14	EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO				
14.1	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIMAT	U	10	35,90	359,00
14.2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIMAT	U	10	37,67	376,70
	TOTAL DO ITEM 14 R\$				735,70
15	TUBOS DE LÁTEX E SILICONE				
15.1	TUBO DE LÁTEX Nº 202	RL	1	28,70	28,70
15.2	TUBO DE SILICONE Nº 202	RL	1	117,31	117,31
15.3	TUBO DE SILICONE Nº 201	RL	1	88,12	88,12
15.4	TUBO DE SILICONE Nº 203	RL	2	118,73	237,46
	TOTAL DO ITEM 15 R\$				471,59
16	COLETORES DE URINA E CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO				
16.1	BOLSA COLETORA DE URINA (UNISSEX)	U	100	0,27	27,00
16.2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	U	4	3,48	13,92



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 143.576/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.3	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	U	20	10,92	218,40
16.4	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	U	20	10,92	218,40
TOTAL DO ITEM 16 R\$					477,72
17	MATERIAIS DIVERSOS DE ENFERMAGEM				
17.1	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	U	3	62,00	186,00
17.2	GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL	U	2	62,00	124,00
17.3	LÂMINA DE BARBEAR	CX	100	1,11	111,00
17.4	OCLUSOR OCULAR ESTÉRIL	U	12	1,70	20,40
17.5	PUNCH 3 MM	U	20	18,28	365,60
17.6	PUNCH 4 MM	U	20	18,28	365,60
17.7	PUNCH 6 MM	U	20	18,28	365,60
TOTAL DO ITEM 17 R\$					1.538,20
18	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG	U	13000	0,33	4.290,00
19	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGE	U	3500	1,57	5.495,00
TOTAL DA LICITAÇÃO					103.119,44

Brasília, 16 de abril de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 5

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. xx/2010

Brasília, de de 2010.

À XXXX Ltda.

A/C Sr. _____

FAX: 9999-9999

Ref.: Fornecimento de *// *// -

Processo n. xxxxxxxxxxxx
Pregão Eletrônico n. 83/2010
Empenho: 9999NE999999

Prezados Senhores:

Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.	Un.	Referência
1	xxxx	XX	x	xx

Observações:

1 - Esclarecemos que, segundo o Contrato n. 9999/999.0, V.S.as dispõem de _____ dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento, para entregar o referido material no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados.

2 – É obrigatória a devolução à Câmara dos Deputados desta Ordem de Fornecimento, com a confirmação de recebimento, pelo FAX (61) 3216-4886 ou pelo email anmed.demap@camara.gov.br, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data do seu envio.

Cordialmente,

Nome do Servidor: _____ Ponto do Servidor: ____ Departamento: _____

Recebi em: / /2010

(Representante da Contratada)

Brasília, de de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 6

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/10

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº (MINUTA)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
(ADJUDICATÁRIA) PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
MÉDICO-HOSPITALARES.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como catéteres, equipos, curativos e fios de sutura especiais, materiais para turbilhão, solventes e afins, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo nº 1 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10 e demais exigências e condições expressas no referido Edital e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 83/10;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de



componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 1.2 do referido Edital.

Parágrafo terceiro - As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento dos materiais médico-hospitalares objeto deste Contrato deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo nº 1 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega do objeto deste Contrato será parcelada, à medida em que for necessário, por requisição do Almojarifado de Material Médico, mediante emissão de "Ordem de Fornecimento".

Parágrafo primeiro – A "Ordem de Fornecimento" será enviada por fax, devendo retornar à CONTRATANTE com o recibo da CONTRATADA, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data do envio.

Parágrafo segundo - O prazo de entrega do objeto da licitação será o constante da proposta da Contratada, que não pode ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento mencionado no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre esses, em língua portuguesa, inclusive o número do registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Parágrafo quarto – O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9 às 11h30 e das 14 às 17h30, no Almojarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no parágrafo anterior.

Parágrafo sexto – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA, contando-se, a partir daí, o prazo de validade, observado o disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

Parágrafo sétimo – Na ocasião da entrega dos produtos no Almojarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

Parágrafo oitavo - A nota fiscal que acompanhará o material deverá conter, obrigatoriamente, o número do lote dos produtos.

Parágrafo nono – Caso o material ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do material e juntamente com a nota fiscal, documentação que comprove a regularidade da importação, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo décimo – Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.



Parágrafo décimo-primeiro – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas no Anexo n. 1 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 83/10, a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo descrito no Anexo nº 1 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10, que será contado a partir da data do recebimento definitivo.

Parágrafo Único - A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, o material entregue que venha a apresentar defeito/impropriedades durante o período de validade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10, além daquelas determinadas pelo órgão fiscalizador, em caráter complementar, visando à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – A não apresentação das Certidões e do Certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste contrato, nos termos do art. 78 da LEI, correspondente ao art. 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, atraso injustificado na entrega do material, ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, omissão ou outras faltas mencionadas no item 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/10, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções administrativas previstas no referido dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao art. 135 do REGULAMENTO e, ainda, no art. 7º da Lei n. 10.520/02.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento do material entregue à CONTRATANTE e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão fiscalizador. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro - O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no parágrafo anterior e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da fórmula descrita no subitem 13.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 83/10.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212 de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711 de 1998 e n. 11.933 de 2009 além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430 de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2010NE _____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Consideram-se órgãos fiscalizadores do objeto deste contrato, o Departamento Médico e o Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados, localizados, respectivamente, no Edifício Anexo III e no 13º andar do Edifício Anexo I, que



indicarão os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 6 (seis) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, 16 de abril de 2010.

José Martinichen Filho
Pregoeiro